



4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL mediante consulta aos autos às fls. 1.076/1.157 (processo nº 1001343-10.2023.8.26.0260), ou pela internet, no website do administrador judicial (www.ajruiz.com.br).

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo - SP, em 29 de setembro de 2023.

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª

RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1000014-69.2023.8.26.0354

EDITAL DO ART. 52, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI N.º 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL STRAPET EMBALAGENS LTDA., CNPJ 09.258.359/0001-38, PROCESSO N.º 1000014-69.2023.8.26.0354.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1) DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 13/09/2023, às fls. 653/658, foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Strapet Embalagens Ltda. (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a Excelia Consultoria Ltda., representada por Maria Isabel Fontana (?Administradora Judicial?), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br) para ciência dos interessados.

2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, na forma do art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial pelo site www.excelia-aj.com.br, no ícone ?habilitações e divergências?, ou por meio do e-mail rj.strapet@excelia.com.br.

3) ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS: Nos termos do art. 9º, II da Lei n.º 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja 10/08/2023.

4) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Recuperanda apresentou relação de credores às fls. 96/100 dos autos do processo, com seus créditos e respectivas classificações, reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://excelia-aj.com.br/recuperacao/strapet-embalagens-ltda/>), para ciência de todos os interessados.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de setembro de 2023.

AMERICANA

Vara da Família e Sucessões

EDITAL - Processo Digital nº: 1000216-18.2022.8.26.0019 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000216-18.2022.8.26.0019 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCO JOSÉ DE ALMEIDA, RG 330.319.65-6, CPF 177.620.478-67, pai OSVALDO JOSE DE ALMEIDA, mãe TEREZINHA DA CRUZ ALMEIDA, Nascido/Nascida 16/05/1976, com endereço à Rua Iris Antonio Campos, 250, bloco 9 - apto. 108, Campo Comprido, CEP 08122-037, Curitiba - PR, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Alessandra Pércio, alegando em síntese: o valor de pensão alimentícia atualmente pago pelo réu não supre as necessidades dos menores, sendo assim, pede a majoração dos alimentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 28 de setembro de 2023.